

—DECRETO N.º 5.709, DE 30 DE MAIO DE 1979.—

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

O Prefeito do Município de Campinas, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam denominadas as vias públicas da Vila Mimosa e Jardim das Bandeiras:

31 MAIO 1979

I - RUA DAS DÁLIAS as Ruas M da Vila Mimosa, 1 do Jardim do Lago, 3 e 4 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 9 da Vila Mimosa e término na Avenida Senador Antonio Lacerda Franco;

II - RUA DOS GERÂNIOS as Ruas O da Vila Mimosa e 2 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua L da Vila Mimosa e término na Rua 1 do Jardim das Bandeiras;

III - RUA DAS MAGNÓLIAS as Ruas L da Vila Mimosa e 1 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua C da Vila Mimosa e término na Rua 18 do Jardim das Bandeiras;

IV - RUA DAS AZALEAS as Ruas F da Vila Mimosa e V do Jardim do Lago, com início na Rua L da Vila Mimosa e término na Avenida Senador Antonio Lacerda Franco;

V - RUA PERPÉTUAS as Ruas H da Vila Mimosa e R do Jardim do Lago, com início na Rua L da Vila Mimosa e término na Avenida Antonio Lacerda Franco;

VI - RUA DAS GARDÊNIAS a Rua B da Vila Mimosa, com início na Avenida Ana Beatriz Bierrenbach e término na Rua Dionizio Gazotti;

VII - RUA DAS VIOLETAS a Rua C da Vila Mimosa, com início na Rua L da Vila Mimosa e término na Rua Dionizio Gazotti;

VIII - RUA DAS GLICÍNIAS a Rua D da Vila Mimosa, com início na Rua L da Vila Mimosa e término na Rua Dionizio Gazotti;

IX - RUA DAS IRIS a Rua E da Vila Mimosa, com início na Rua L da Vila Mimosa e término na Rua Dionizio Gazotti;

X - RUA DOS NARCISOS a Rua G da Vila Mimosa, com início na Rua L da Vila Mimosa e término na Rua Dionizio Gazotti;

XI - RUA DAS VERBENAS a Rua I da Vila Mimosa, com início na Rua L da Vila Mimosa e término na Rua H da mesma Vila;

XII - RUA DAS CRAVINAS a Rua J da Vila Mimosa, com início na Rua C da Vila Mimosa e término, na Rua L da mesma Vila;

XIII - RUA DAS TULIPAS a Rua K da Vila Mimosa, com início na Rua C da Vila Mimosa e término na Rua L da mesma Vila;

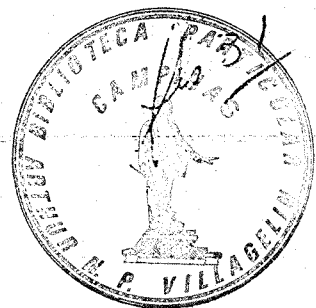
XIV - RUA DAS ROSAS a Rua N da Vila Mimosa, com início na Rua L da Vila Mimosa e término na Rua M da mesma Vila;

XV - RUA DOS MANACÁS a Rua 7 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 1 do Jardim das Bandeiras e término na Avenida 1 do mesmo Jardim;

XVI - RUA DOS LILASES a Rua 8 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 1 do Jardim das Bandeiras e término na Avenida 1 do mesmo Jardim;

XVII - RUA DAS QUARESMAIS a Rua 9 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 2 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 2 do Jardim das Bandeiras e término na Avenida 1 do mesmo Jardim;

XVIII - RUA DAS JULIETAS a Rua 10 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 1 do Jardim das Bandeiras e término na Avenida 1 do mesmo Jardim;





XIX - RUA DAS AÇUCENAS a Rua 11 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 1 do Jardim das Bandeiras e término na Avenida 1 do mesmo Jardim;

XX - RUA LOTUS a Rua 12 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 11 do Jardim das Bandeiras e término na Rua 14 do mesmo Jardim;

XXI - RUA DAS MADRESSILVAS a Rua 13 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 1 do Jardim das Bandeiras e término na Avenida 1 do mesmo Jardim;

XXII - RUA DAS SEMPRE VIVAS a Rua 14 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 1 do Jardim das Bandeiras e término na Avenida 1 do mesmo Jardim;

XXIII - RUA DOS MALMEQUERES a Rua 15 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 1 do Jardim das Bandeiras e término na Avenida 1 do mesmo Jardim;

XXIV - RUA DOS CICLAMES a Rua 16 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 1 do Jardim das Bandeiras e término na Avenida 1 do mesmo Jardim;

XXV - RUA DAS PAPOULAS a Rua 17 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 16 do Jardim das Bandeiras e término na Rua 19 do mesmo Jardim;

XXVI - RUA DAS BAUNILHAS a Rua 18 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 1 do Jardim das Bandeiras e término na Avenida 1 do mesmo Jardim;

XXVII - RUA DAS ALFAZEMAS a Rua 19 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 20 do Jardim das Bandeiras e término na Avenida 1 do mesmo Jardim.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 DE MAIO DE 1.979.

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ENG.º LUIZ ANTONIO LALONI
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º 28.461, de 4 de novembro de 1.976, em nome da Administração Regional, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 1.979.

DR. ALFREDO MAIA BONATO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

31 MAIO 1979



RUA DOS MANACÁS

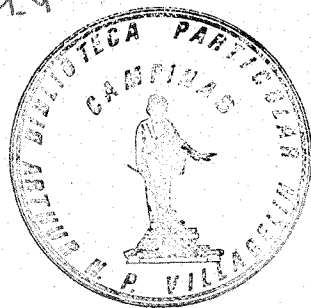
(Decreto 5709 de 30-maio-1979. Denominação dada à Rua 7 do Jardim das Bandeiras, com início na Rua 1 do Jardim das Bandeiras e término na Avenida 1 do mesmo Jardim).

MANACÁ - Arbusto ou árvore pequena, da família das Solanáceas, do gênero *Brunfelsia*, que tem no Brasil as seguintes espécies:

B. guianensis Benth., de flores pequenas, esverdeadas, cuja raiz é um depurativo muito ativo, anti-sifilítico e anti-reumático, mas tóxico quando em dose forte.

B. hoopeana Benth., muito ramificada; folhas ovado-oblongas, agudas ou obtusas, adelgaçadas na base; flores geralmente solitárias, violáceas ou roxas quando novas, passando depois de algumas horas a um róseo desmaiado e, finalmente, ao branco, o que dá à planta um aspecto curioso, com flores de cores diferentes no mesmo pé; o fruto é uma cápsula preta, redonda; sementes ovais. Muito empregada como ornamental. A raiz é purgativa, emética, emenagoga, abortiva, anti-reumática e tóxica em dose elevada. Seu princípio ativo é o alcalóide manacina. É também chamada caagambá e manacá-açú.

(Extraído de fls. 572 do volume 12 da Enciclopédia Brasileira Mérito)



Manacás

Encontram-se com frequência, nos jardins, arbustos de porte não muito elevado, que florescem abundantemente durante o inverno. Esses arbustos são os conhecidos manacás, plantas tipicamente tropicais, mais notadamente brasileiras. Pertencem à família das solanaceas, ou seja à mesma família do tomate, batatinha, fumo, etc. Por isso, não devem ser confundidos com os chamados manacás-da-serra, que são realmente quaresmeiras, que possuem também um característico interessante, do qual resultou a analogia do nome comum: o de as flores passarem com a idade de um colorido para outro. No caso dos manacás a que estamos nos referindo, a tendência das flores é passarem do azul ou roxo-escuro para o branco.

Botanicamente, os manacás pertencem ao genero *Brunfelsia*, em homenagem a Otto Brunfels, que foi medico e botânico no seculo 16. Pertencem também ao genero *Franciscea*, hoje mero sinonimo.

Nos manacás as folhas são inteiras, um tanto alongadas, e as flores aparecem nos ramos já amadurecidos, em grupos, formando pequenos cachos ou sozinhas. São relativamente grandes e vistosas. Têm a corola formada por cinco lobos arredondados, achatados, tomando a forma de um pratinho. Normalmente são azul ou roxo-escuro. Há, entretanto, inumeras formas ou variações, tomando cores que vão do lilás-claro ou rosa-claro até o branco.

A especie mais disseminada

de manacá é *Brunfelsia calycina*, nativa ainda nas matas dos arredores da Capital. A planta é de crescimento erecto, ramificando-se livremente a partir da base, possuindo folhagem exuberante. A corola é em forma de pires pequeno, tendo as margens levemente onduladas. Esta especie é muito variavel na forma da planta e no florescimento, havendo por exemplo, uma variedade floribunda, que consta ser muito cultivada na Europa, em vasos, de porte baixo, tendo flores oculadas, isto é, o centro da flor, onde se inicia o tubo, é branco. Existe também a variedade macrantha ou grandiflora, de crescimento vigoroso, com folhas grandes, de até 20 cm de comprimento e as flores tem um anel azul circundando o centro.

Outra especie também comum nos nossos jardins é *B. hopeana*, cujas flores são de tamanho menor do que na especie anterior, porém, são produzidas pela planta em grande numero, isoladas ou aos pares, e exalam acentuado perfume.

Há ainda manacás que produzem flores exclusivamente brancas, como *B. americana* de toda América Tropical. Uma outra especie, da Jamaica, (*B. jamaicensis*) produz flores também brancas, passando estas, entretanto, para o amarelo, a medida que vão envelhecendo.

Todos os manacás multiplicam-se facilmente por sementes, quando as produzem. Em caso contrario, por estacas ou por mudas e ladrões que comumente aparecem junto a planta.

HERMES MOREIRA DE SOUZA